LEI Nº 2988-A

Projeto de Lei nº 232/12
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, pela Igreja Renovação em Cristo, para realização de evento evangelístico.
Proc. nº 59683/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2012, das 8 às 23 horas, para realização de evento evangelístico promovido pela Igreja Renovação em Cristo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de dezembro de 2012.

PUBLICADO EM 08/12/12
no Jornal Diário
Pje. 329/12

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv